



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS DOM  
BOSCO**

**EDITAL Nº 06 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO  
DURANTE O PERÍODO DE 2022/2**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Medicina CDB, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 008/2019 e a Resolução UFSJ/CONEP nº023/2021, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2022/2.

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2022/2.

1.2. Será disponibilizada 01 vaga para monitor, distribuída conforme o quadro abaixo:

| Nº | Unidade Curricular    | Docente Responsável        | Nº de Vagas para monitores voluntários |
|----|-----------------------|----------------------------|--|
| 01 | Semiologia Ortopédica | Renato Andrade<br>Teixeira | 1                                      |

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: **17/08/2022 a 19/08/2022**

3.2. Horário: a partir das 14:00 horas do dia 17/08/2022 às 23:59 horas do dia 19/08/2022.

3.3. Local: Link de Inscrição encontra-se na página do Curso de Medicina - CMEDI. Aba "Monitoria" - "Arquivos" - "Processo Seletivo" - "Inscreva-se".

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado ou histórico.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo será realizado no dia **24/08/2022**.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 23/08/2022.

4.3. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por docente que tenha conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.4. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS DOM**  
**BOSCO**

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.5. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 5.1. Data: **25/08/2022**
- 5.2. Horário: a partir das 12:00h.
- 5.3. Local: página da CMEDI e mural de avisos da CMEDI

## **6. DOS RECURSOS**

1.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a email da secretaria do Curso de Medicina CDB no período de **26/08/2022 até as 15 horas**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. Data: **29/08/2022**
- 7.2. Horário: a partir das 12:00h
- 7.3. Local: página da CMEDI

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
- 8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;
- 8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS DOM**  
**BOSCO**

- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

#### **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.
- 11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.
- 11.2. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

#### **12. DO CRONOGRAMA**

|                                    |                                   |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| Período de Inscrições              | <b>17/08/2022 a 19/08/2022</b>    |
| Processo Seletivo                  | <b>24/08/2022</b>                 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | <b>25/08/2022</b>                 |
| Período para Recurso               | <b>26/08/2022 até as 15 horas</b> |



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE MEDICINA CAMPUS DOM**  
**BOSCO**

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| Divulgação do Resultado Final | <b>29/08/2022</b> |
| Contratação                   | <b>29/08/2022</b> |

**13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. O valor a ser pago será proporcional ao número de dias trabalhados.

13.4. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 23/12/2022.

**14. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

15.5. Em caso de desistência após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá o valor mensal, mas terá que fazer a devolução dos dias não trabalhados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 17/08/2022*

**EDITAL N° 490/2022 - CMEDI (12.66)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 17/08/2022 13:41 )*

JOEL ALVES LAMOUNIER  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CMEDI (12.66)  
Matrícula: 319693

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **490**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2022** e o código de verificação: **bfd9b634ad**